

Escrituras

Escrituras  
03/06/1862 até 14/04/1862



...criptura de venda da escrava Rosa  
... seu feo Rinaldo Juan da Silva no livro  
... de seu Negario Luis e Antonio da Costa  
... como abaixo se declara

Caibam quantos este susum quem  
no anno do Nascimento de Christo de  
... e de mil e cento e setenta e tres dias do mes  
de abril do dito anno nesta Cidade do  
Estado da Camara do Paranahyba  
... de Pagar, em o cartorio de  
... segundo tabelliao a baixo narra-  
do compareceu Rinaldo Jori da Silva  
casado com Martinha Rufiana Can-  
tinho moradores na Fazenda de San-  
Domingos, por elle foi dito que sua  
Senhor e possuidor de uma escrava Cri-  
stula de nome Rosauro, de idade de qua-  
rta e annos pouco mais ou menos,  
agora vende, e vendida tem ao seu  
Negario Luis e Antonio da Costa pela qu-  
antia de noventa e cinco mil  
reis, que recibio ao fazer deste, e por is-  
so, que na busca do comprador se de-  
trahira toda parte por e dominio que  
na referida escrava tinha digos nada-  
da escrava Rosauro tinha, da qual da-  
ja por irrevocada real e corporalmen-  
te, e se obriga a fazer-lhe a venda sua  
em todo igual que tempo, presente  
e futuro Negario Luis e Antonio da  
Costa comprador da dita escrava, por  
elle foi dito que assim se fez por  
... e assinado, e presentem o tabelião de ha-  
ver pago a taxa fixa de quatro  
mil reis, cujo tabelião aqui vai transcri-  
to = Num ...

2  
1107/1118  
Linha apud nos sob o curso do Livro Diario li-  
va corrigido ao bachatar seguinte e marciano  
foi de Magalhães agerancia de quarenta  
mil reis 1107/1118, em praga e humm  
demora Luchoi Vigario Luis Antonio  
da Costa, proximo de Tava fisa sob  
a comprada amo era de nome Rosan-  
ra fisa a Arnaldo foi dabilta por va-  
re-entos e cincuenta mil reis, las exam-  
to no Diario numero cincuenta e mais  
bachatar de Catalao vinte idous e mais  
de mil ante-entos e seicenta idous. Colho-  
tar seguinte e marciano foi de Moç. Galthas.  
Luchoi anterior Luis de Magalhães. Em vir-  
tude do que fudrao-annim segundo tabel-  
hao que fudrao esta escriptura na mi-  
nha nota a qual sendo lida em  
presenca das testemunhas foi Luis de  
Lousa Cadete, e Joao Pereira de estrange  
apigna o vendido Arnaldo foi dabil-  
ta, comigo apignao as testemunhas a-  
cima referidas. Declaro que tao bem as-  
signa perante mim segundo tabelhao  
o comprador em foi Rodrigues Lu-  
buro segundo tabelhao anterior que  
as erui assigno em publico e ras  
do que uso

R. Emitt.

De Verdade Luchoi

foi Rodrigues Luburo

Original do Jo. Sedo, a

O Vigario Luis Antonio da Costa.

João Luis de Sousa Cadete

João Pereira de Stranga


Scripta

Comptina de venda da, Senora Ca-  
tharina que faz o mesmo foy de San-  
ta Landim ao Senhor Alexandr  
Viuro da Silva tudo como abaixo se  
declara

Sabam quantos esta virem que  
no anno do Nascimento de Nosso Si-  
nhor Jesus Christo de mil. oit. cento.  
e. cento. idas, aos tres dias do mes de  
Junho do anno supra dito, nesta cidade  
de Sabata, no comarca de Paranahyba do  
vizeo de Loya, em o cartorio de mim  
algundo Tabelliao, abaixo nomeado, compa-  
neo o mesmo foy de Santa Landim  
morador na Fazenda do Corrego Fundo  
por elle foi dito, que hera Senhor pros-  
ruido de uma escrava mulata, de nome  
Catharina, de idade de dezesove para sin-  
te annos, franco mais em manas, aqui  
se vende e vendido tem ao Senhor Alex-  
sander Viuro da Silva, pelo preço  
equantia de um conto de reis Reis  
doo povo, que recibio ao fazer desta  
por irro que na busca do com-  
prador se de traxiaca toda para  
seu dominio, que era referida es-  
crava tinha, digo no dita escrava  
Catharina tinha, da qual da ja  
por empocada, real e corporalment,  
e se obriga a fazer lhe a venda boa  
em todo igual que tempo: presen-  
te o Senhor Alexandr Viuro da  
Silva comprador da dita escrava  
por elle foi dito que aceita a

3

a dita e da por o proceado a puzem-  
 tam e talao de haver prago atava fe-  
 no, de quarenta e seis mil, cujo talao  
 aqui vai transcrito. = Numero talao  
 setenta e sete, folhas do Livro dia-  
 rio fero carregado ao Collector egip-  
 tt Marciano foi de Magalhães, agun-  
 antio de quarenta mil, Plus sob o  
 que pagou o Senhor Alvarado Vi-  
 uro da Silva proximo do talao  
 digo da taxa fixa sobre a compra  
 de uma escrava de nome Catharina  
 cabra pelo quantio de 100 conto  
 de reis lancamento no officio na-  
 mero setenta e sete, sendo vendedor  
 o caduto foi de Laura Landim.  
 Collectorio do talao tres de junho  
 de mil oito-centos e setenta e seis.  
 Collector agente Marciano foi de  
 Magalhães. - Descriçao interior - Liv-  
 ros. Em virtude do que pediram assim  
 segundo Tabelliao que Laura esta b-  
 ceptura no minha nota, a qual  
 sendo-lhes lida em presenca das  
 testemunhas o Cayetano foi lido  
 de Moraes, e Francisco Pereira Tur-  
 tado, assigna o vendedor, com arte-  
 simezas a cima referidas, pelo com-  
 prador não saber ler em escrever  
 a seu rogo assigna João Soares. Em  
 João Rodrigues Ribeiro 2º Tabelliao que as-  
 cendi assigna um publico usado do que  
 em 1790 de verdade.

  
 João Rodrigues Ribeiro  
 e Custodio José de S.ª L.º  
 João Pereira de Moraes Soares

Pereira Jurado  
Põe Soares e Souza

Escritura avinda de uma parte de um  
Escravo que foi Joannino Pereira da Silva  
ao Senhor Capitão João Netto Carneiro Lico  
como abaixo se declara.

Saibão que esta vem que no anno do  
Reinante do Nosso Senhor Jesus Christo  
de mil e cento e sessenta e doze, aos qua-  
torze dias do mes de Setembro do dito an-  
no nesta Cidade do Catolice Lemorea do  
Paranába Provincia de Goiás, em o cortorio  
de minha Fazenda Tabelliao abaixo no-  
meado com o nome Joannino Pereira da Sil-  
va morador na Fazenda do Retiro Formosa  
esta Cidade, por elle foi dito que hera Senhor  
proprietario de uma parte de escravos seis  
mil e no Escravo Camillo pela avaliação  
feita no dito Escravo Camillo, Liberto, na  
ocasião de se vender o Inventario por fa-  
limento de sua sogra Anna Francisca  
cuja parte avia por herança da mesma  
falida, e clara que o Escravo e Liberto de  
idade de vinte e cinco annos pouco mais  
ou menos, cuja parte vende e como de  
fatto vendeo tanto ao Senhor Capitão  
João Netto Carneiro Lico por treze  
mil reis que recbi os foros desta



obrigando-se o Hypothecante Joaquim  
Nô da Silva a não despir dos referidos  
escravos, enquanto não pagar a presen-  
te dívida, e alocar de novo dívida ou  
perca de valor das mencionados, e ser o  
garantir esta dívida com outros bens  
de presente salve-se, e pelo Hypothecario  
Antonio Yari Ferreira Guimarães, por seu  
Procurador Yari Alves de Albuquerque, não  
fai apensar, e o cumprimento de tal  
pago o cumprimento de tal  
escritura, e qual he de tal forma  
do seguinte = Summa cento e duas = Reis  
nove e trinta. Pagou de Gêlo sessenta  
e quatro reis. Calhete de Catatão trinta  
de Dezembro de mil e oitenta e cinco  
e duas. Calhete = Souza da Cunha. Es-  
crivo do intimo = Rodolphus. E sendo desta  
de esta promissa Tabellião, e por achar  
seu conformes a assignação se imprenha  
das testemunhas abaixo declaradas. Em  
Honorio Porto Catatão Segundo Tabellião  
do. e assim assignei Honorio Porto  
Catatão. e de assigno impublico e do  
que uso.

Ant. R. J.

João de Souza

Honorio Porto Catatão

João Rodrigues

6  
Moraes

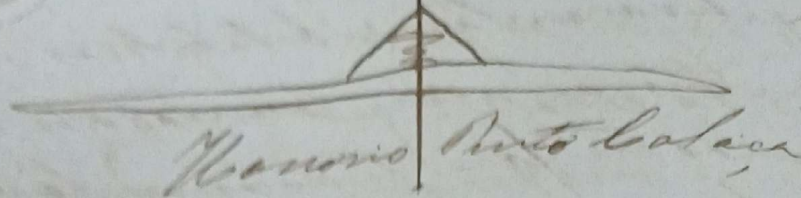
José Alves de Mendonça  
parente Domingos José da Costa  
João Pedro Barbosa e filho  
José Luiz Torres

Cópia da Procuração aqui referida e escriptura  
della. = Numero quatrocentos e seis = Reis durante seis = Pagou  
durante seis. = Trinta e seis de Outubro de mil  
oitocentos e sessenta e dois = Macaé = Caste  
Procuração Bastante que fez Antonio José Fe-  
rrreira Guimarães, morador e negociante nesta  
cidade. Saiba quantos e presentes instrumentos  
de poderes e Procuração Bastante viram que  
no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus  
Christo, de mil oitocentos e sessenta e dois, a os-  
tenta dias do mes de Outubro do dito anno  
nesta cidade de Foz de Iguaçu Comarca do Rio  
Grande Provincia de Minas Gerais, em nome  
certo, e sendo abiz componer como autorgante  
Antonio José Ferreira Guimarães, morador e ne-  
gociante nesta cidade. Reconheido pelo proprio  
de mim Tabellião, e das testemunhas a diante  
assignados, em presenca das quaes por elle autor-  
gante me foi dito, que por este publico instru-  
mento, em minha forma de Livreto, no mesmo  
constitua por seu Bastante Procurador em  
toda e qual quer parte deste Imperio a José  
Alves de Mendonça, para tratar das cobranças  
que por elle autorgante for indicadas: segun-  
do para isso suas ordens, na qual concedo

concede todas as suas pedras por direito p...  
Tudo, para que em nome delli Autor g...  
presente fosse e por si in...  
requer, algar, e defender a seu direito e justici...  
santadas as suas dependencias particulares, e  
causas juvenias, e em causas movidas e p...  
vãr em que for autor, ou reo, em qual quer ju...  
izo, ou Tribunal secular, e clerical, ou mu...  
litor, farã submiliações com ampulas e emi...  
tadas poderes, e m...  
curso, d...  
das, correções, dividas que se houverã, legados,  
Heranças, d...  
mais que por qual quer titulo de herança  
requerer Inventarios, e de bens a limpeza  
e mais termos das portellas, l...  
ros, sequestros, p...  
querer idõs que sejas como pedida de for...  
intento e p...  
pora outras como mithos e...  
sua a...  
an...  
f...  
ditas, e...  
dos de suspi...  
qu...  
de novo termos a...  
gar, reu...  
relac...  
ing...  
revidas

providas, de adilitação, das contas e gubernas a  
quandados, nomeas e gubernas fideias, e ju-  
ris orbitas, e unu com illi, e subti, e un-  
no andafudos unqual quem jurij, assignor to-  
nos outulillo, curadoris, e testamentaris, e pres-  
to a scripturas contas, substabeleas os poderes  
desta em um annu, Procuradores, e vago-  
os poderes de fazer tudo o mais que for a  
do beneficio, e unu e geral ad ministrare  
requirido entudo suas cartas de juris, que  
valoras como parte e curias. Este instrumen-  
to, havendo por expressos todos os poderes e  
no subscada em firma e scriptas monico  
e se reserva para sua parte a nova citaco  
e que promtia haver por bom firmo e vali-  
culo tudo quanto firmo abraço pelo no Pro-  
curador, e futuros substabeleidos, redutendo  
o do incargo de satisfaco que ad. vito e  
torge. E como assim adire de quem satisf-  
foco este instrumento que sendo he lido  
assignarse com as testemunhas presentes. E  
Juri' Vigino da Costa Frade, primeiro Test-  
mão que a subscroij e assigno em publico  
lugar. Instrumento de Verdade Juri' Vi-  
no da Costa Frade, Antonio Juri' Fer-  
ra Guimarães - Luisio Pacheco de Albuquerque  
Francisco Juri' Maria de Brito. E aze-  
scutinho em adita Procuraco, e vai na  
dade em vicio bono e unu lido unu e  
duvida fora por avio extraida do proprio  
original. aos vinte e seis dias do mes de  
junho, e unu e da. Em Horrois

Porto Calaca Segunda Tabelliao enmenda  
agno em publico e uso de que uso. Honra  
no Porto Calaca  
End. P. J.  
D. J. J.



Escritura de uma credida que por elle  
morta no dia baptizado por ferro Antonio  
Moroira dos Santos como abaixo se declara

Saibao q. antes este publico instrumento  
de escritura publica vivem que sendo  
no anno do Nascimento de Nosso Senhor  
Jesus Cristo de mil e cento e setenta e  
tres nesta cidade de Calaca comarca do Pa-  
ranahyba Provincia de Goyas; aos vinte e  
te dias do mes de Janeiro do dito anno, em  
meu cartorio, sendo xly com porem An-  
tonio Moroira dos Santos nomeado de  
minha Tabelliao, e de duas testemunhas  
abaixo assignadas, todos moradores nesta  
mesma cidade, e pediu a minha Tabelliao  
que lancasse omenha netta um credito  
que pule que o morto sua liberdade, e ter  
sido baptizado por ferro, cujo credito  
se do Pior seguinte. Do que pagar  
ao Senhor Joaquim de... a quem

quantia de trinta e duas arrobas, e  
perdidas de um menino que vou da  
pilha de fôrro da Escola do Sr. João  
João de Almeida de nome Landina, nos  
100 mil réis, como quero favorecer a dita  
menina baptista por fôrro por isso pareo  
este credito comente para pagar por todos  
arroz que me for perdido, a dita quan-  
tia, para isso abrijo os meus bens, e mais  
comparado, presentes e futuros, e vido e  
por aver, e para gloria do Sr. Sr. Sr.  
este presente testemunha. Haça Costa  
do vinte nove de Agosto de mil e cento e  
trinta e sete, e por eu não saber ler,  
nem escrever, pedi oragui a Jari Cirino  
Nivas que est por mim fôrro e assignar-  
se; e me assigno com uma cruz signal  
do costume: + Como testemunha que  
este fiz ovej assignor; Jari Cirino Nivas,  
Testemunha, Jari da Cidade Arruda;  
E no verso do dito credito achava se um  
quibo pela maneira seguinte, Recibij  
de Sr. Antonio Moreira dos Santos, a con-  
ta desta tres Boas, os quais principio o va-  
lor de trinta e sete mil e quatrocentos  
reis que me hira devedor neste credito, e por  
ser verdade pedi o Senhor Firmiro Jari Jo-  
quim que est por mim para se por eu  
não saber ler nem escrever, e assignar e  
Serafim, dos Santos, digo Serafim de quem

D. Francisco, Catão 26 de elle em 1930  
Antonio José Joaquim como testem  
oha, Euzébio Pinto deigo, como testem  
oumba quem vij fard, Euzébio Pinto  
Antonio José Joaquim. He aqui seu  
tinha no dito credito, vai seu viuo bem  
neste tinha por haver extrahido do proprio  
original em 29 de Janeiro de 1863. Em Ho  
doria Pinto Catão Segundo Tabelião  
que assina e signa em publico foro de  
que uso: Antonio Pinto Catão  
R. E. 1863  
R. E. 1863

Antonio Pinto Catão  
Antonio Moura do Santos  
Francisco José de Magalhães  
João Netto Carrilho

Acta da Ilha de um do Estado a Assembleia  
Legislativa Provincial.  
Acta do expediente de 2 de Janeiro de 1863  
em que se trata de se estabelecer, nesta cidade  
de Catão Provincia de Funchal na Ilha de  
São, o lugar designado para a reunião do Cole  
gio de Ilha de São, a nomear a comissão de de  
cinco membros, designados para a Ilha de  
que do Estado para a reunião de de  
pelo pagamento do Padre José Luiz Romão  
Branco, como form a Portaria de 2 de Janeiro





recompensas e conquistas feitas sobre  
paga de dízimos de dízimos, e d'ello, que adiante  
vahi transcrita = e summa vinte e quatro, e folhas de lino  
pazias, fizeo corrigido ao Colletor de dízimos João de M.  
gabriel, a quem se deu quarenta mil reis, e mais 40000  
que pagou a d'ellas Joaquim Ignacio Corneiro  
em abundancia, proveniente da taxa feita sobre a  
compra de uma casa de nome d'ellas, e a  
feita a Joazeiro d'ellas e a de Santa Catharina  
e no promissario de sua grã Dona Catharina  
de Vianna, por termos visto no Livro de  
do Dízimo numero cento e quatro. Colletor de  
João de Magalhães = Hei aqui a escritura em  
dito, e a taxa por haver de pagar a original, ao 9 de  
Abril de 1863. Em Honorio Porto Calaca  
que assinou, e assigno. Honorio Porto Calaca  
Dello = Summa de centos e trinta e tres = D'igualmente  
dello summa de reis. Colletor de 9 de Abril de 1863. O  
d'ellas anterior. João Pedro Barbera e d'ellas. He  
aqui a escritura em dito d'ellas que me foi  
presentada para se lances de mais e de menos  
que copiei do proprio original, ao 9 de Abril  
de mil e cento e trinta e tres. Em Honorio  
Porto Calaca assinou, e assigno  
Honorio Porto Calaca.

Plly Cart.

Dono S. P. P.

Honorio Porto Calaca

Copia da Procura, que se firmou em...

Procuração bastante que se fez para a sua grã Dona Catharina  
de Vianna, de sua Procuração abaixo assignada.

Sabido quanto ao publico instrumento de Procura  
coo bastante visum que se fez no anno de 1863, e a  
de d'ellas, e a taxa por haver de pagar a original, ao 9 de  
Abril de mil e cento e trinta e tres. Em Honorio  
Porto Calaca assinou, e assigno  
Honorio Porto Calaca.







Cópia do Testamento com a qual se chama Manoel  
Manoel Pereira de Albuquerque com o ass.  
ante osi. M.

João Maria Jari. Em nome de santíssima  
Trindade, Padre, Filho, Espírito Santo, em  
quem eu Manoel Pereira de Albuquerque, fir-  
memente creio, e cuja fé protestei viver, em nome  
d'este meu Testamento e último vontade.

Declaro que sou filho legítimo  
de Antonio Pereira de Albuquerque, e de Ma-  
riana Francisca Clara, natural de Congonça  
do Campo da Província de Ilhéus. Focundo  
nesta Cidade do Cotolão quero em signifi-  
cado na Igreja Matris de Nossa Senhora  
Mãe de Deus, conformo ao que do meu tes-  
tamentário, mando que por minha al-  
ma e de legação vinte mil réis, e de um apólcua,  
Orpheo, e viúvas, dez mil réis. Deixo de es-  
mola a Roberto filho da finada Maria  
Antônia, pelo amor que nelli tenho pela  
criação a quantia de oito centos mil réis,  
Deixo de esmola a meu afilhado Manoel  
filho de meu compadre João de S. a quan-  
tia de cincoenta mil réis. Deixo de amor  
de Deus do Cotolão a quantia de cincoenta  
mil réis. Deixo de esmola a Igreja de  
Nossa Senhora do Anário nesta Cidade  
a quantia de vinte mil réis. Deixo

Dizeo ainda mais para de dizer em quanto  
por alma e tuncas de todo com quem  
havia negocio. Dizeo mais a Roberto  
de sa finada Maria Antonia pelo bom  
comportamento que comigo sempre pro  
tivar agerando de dezentos mil reis. Dizeo  
go adora Joao que tenho na Villa do Ocho  
da Provincia de Minas, humma, de nome  
Margarida, e outro, de nome Maria Tildes, a q  
de vinte e cinco mil reis a cada uma. Dizeo  
gostava de ser instituido por meus herdeiros  
a meus filhos legitimos, Joao, e Maria, do  
go a meu filho Joao de Liqueira Netto  
queira fazer a obra pia de São Manuel Tutamun  
tudo em primeiro lugar, em segundo lugar  
a meu compadre Joao Netto Corneio Lino,  
e em terceiro lugar, a Jari Martin Borges.  
Esta minha ultima vontade, e de poricao  
para depois da minha morte, qior em todo  
quanto vivo qual quer outro, Catalao vin  
te quatro de abril de mil e cento e vinte  
e cinco = Manoel Pereira de Liqueira =  
Aprovação do Testamento.

Escrevo quanto ahi publico instrumento de aprova  
cao do Testamento vivo que no anno de e N. S. S. de  
deotano de Junho foy escrito de mil e cento e vinte  
e cinco, ao vinte e quatro dias do mes de abril nesta  
Cidade de Catalao em casa do Alcaide Manoel  
Pereira de Liqueira onde eu segundo Tabilliao  
vivo e sendo elle ahi presente, que o contubo pelo  
proprio que se acha depe, e em seu proprio juizo  
e voluntariamente, segundo o meu parecer, e das  
testemunhas que jorante se acharam.

que tem a mesma forma com uma das, pois se li  
e que se por elle testado das suas mãos as mi-  
lhas, supor de de este papel firmado, e coitado, de um  
seu rogo, e que queria se lhe approvare, cujo pa-  
pel se o ascutiu, e achou com espirito vivo e testamen-  
to de cabalito testador, Manoel Louisa de Louqui-  
ra escreve com uma Linda, e a bouda na que  
foam duas de papel, alvane, e igual vi, na  
li, e na e chando untado elle bonas, e unido, em  
de linha, nem coisa que duvida possa, de se  
e por quanto da ley na provincia de testamentos  
obras e signadas, e que respondendo que este  
foam a seu testamento, e ultima vontade que por  
este se agava outro qual quer, que a justiça de  
sua Magestade viderem compromisso de justiça,  
e que de ora vale se como testamento queira que  
valer como se conta, em codicillo: e de sumo de  
que hua contenta que ficarem firmados, e coitados  
e coitados, e que não fosse aberto e unido depois de sua  
morte, e qual por não ter coisa que duvida possa  
rubricar as laudas de papel em que esta trans-  
crito o Testamento, com o meu apellido, Paulo Cala-  
ca, e de o approvare e o meu por approvado, na forma  
da ley e do meu regimento com todas as Salva-  
daes de Direito, e de coitado, e coitado com cinco  
pungos de laço. E para constar se este auto de  
approvacao que assignou elle testador do que  
dize se, sendo testamentos presentes, o Tenente  
Alcaide do Furo de Magalhães, Tracé Louze-  
ra de Lumbra, Rivaldo Rivi Rubino, Antonio  
Morira dos Santos, Francisco Anselmo de Silva,  
todos Brancos, e primario, e empregado pu-  
blico, o Segundo Negociante, e Terceiro, a gen-  
te, e quarto Lavaria, e quinto Carpinteiro



...fazendo que tenham com seus filhos  
as partes e partes de termos de quitadas que  
...e os seus filhos constantemente da qual se ja  
...de pagar e satisfazer das quitadas que  
...tudo por favorimento de seu Pai Mo  
...de Siquira, Dona D. Maria  
...este Comrao Lias, tudo como a baixo se  
...M. Antonio de Siquira  
...D. João e este Comrao Lias, João de Siquira  
...este herdeiro legitimado das fidejussas  
...M. Antonio de Siquira, Dona D. Maria  
...este Comrao Lias, e que elle por  
...de sua mulher M. de Francisca  
...de Siquira este, e este como filho legitimo,  
...e Pedro este Comrao Lias, fillos legitima  
...da da queta fidejussa, e legatarios de  
...sua terra como melhor consta dos testa  
...mentos, e de que por aquelles fidejussas,  
...que como nos puros e testamentos  
...comporrem as verbas dos testamentos con  
...travidos, e como não haja o ptao procede  
...do entre si unicas herdeiros uma por ti  
...da amigavel, para quando, e em ptao  
...dos testamentos procederem estas o In  
...venario judicial, e as partes serem  
...feitas tal igual estas dando a cada um  
...os quitados que ja dellas estas de pagar,  
...por isso regem a dita S. Maria  
...e os termos por com termos de quitadas  
...pelo geral com cordas em todos os continen  
...dos testamentos, e se em todo e qual que  
...direito que, por se ter fora dellas, e que  
...de obra S. Maria manda tomar por termo  
...como esta requerido: S. Maria  
...João e este Comrao Lias, João de Siquira  
...e este, Pedro e este Comrao Lias





havia posto a combatare a Manoel Cardoso  
pela sua parte seu requiro, por em adito  
seu nome homem que nos lagro d'adito  
quando adito seu comarada de producos  
de dez, dezes, e de cinco em, e nos dias do em  
trabalho trabalhando em corvino de loz  
adito de dez e seus prazos separados na  
forma de costume; isto em presenca de  
de testemunhas, e por que adito Cardoso nos  
sabe de seu nome, assigna a seu nome  
Antonio de Cardoso. E por que Jose Nunes  
Franco nos sabe de seu nome assigna  
em nome Vicente Floriano de Carvalho para  
de nome Francisco. Manoel Pinto Calaz  
que assigna e assigna em publico e de seu  
nome.

João de  
Dout. Dout. J. B.

Manoel Pinto Calaz  
Arogo de Jose Nunes Franco  
Vicente Floriano de Carvalho  
Arogo de Manoel Cardoso Saccico  
Antonio Luiz Cardoso  
M<sup>o</sup> Manoel de S. D. de Moraes

Acta de eleição de dezes de Putados geral publico  
cabeço do Catolao de 9 de 1863.

Anno do Nascimento de N. S. de Jesus  
Christo de mil oitocentos e sessenta e tres

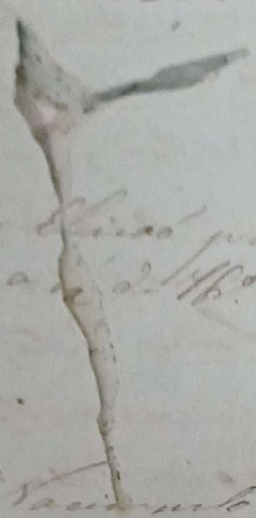
10  
de 1844  
esta quadragésimo segundo da Inda -  
pouca de 1844 de Imperio, ao novo arca domus  
de setembro do dito anno em o Conho da Igre-  
ja Matris desta Parochia de Nova Amhor  
mae de Deus do latado Provincia de Guja, re-  
sido alalajo Elitral sub a Presidencia de  
lidadeo Alexandr Rodrigues de Siqueira  
a fim de proceder se a eleições de duas de Pu-  
lidadeo pelo distrito desta Provincia a nova  
Assemblea geral Legislativa do Imperio em  
ano forão supradum, ou a elorado pelo  
comicio de expone dos Deputados tu acho-  
de conforme, em hmo visto algum, veri-  
ficadas afim as poderes dos Elitros apetro-  
o collegio a mixa solenne do Expreito de  
to, e do descreo analago, as circumstancias  
como dispañ o art. 42 da ley n.º 384 de  
de renova de Elitros de mil site em tos e  
querenta e seis, e em mediamente amua  
formee as Elitros papel de igual tama-  
nho - da mesma cor e qualidade para cada  
um eserver no que tu fai de tubuido, dos  
nomes - e chamando se as Elitros, por Fregue-  
ria, forão se res thmado a como as sedulas  
nos esignados a proposco que soo recibi-  
dos, Terminado este Acto, o Secretario Fran-  
cisco ellanuel de Covia por ordm de Presi-  
dente conter um rol alta e de eloran tu  
a chado tu ta oito numeros igual as dos  
Elitros psm tos. O Presidnte de seguinte  
o esentado Joaquin da Costa ellanuel pa-  
ra lo as sedulas de boisso de sua suscipio  
em mediata, e directa, quoades se a que

a apuração dos votos pelo método da tabella  
no art. 64 da citada lei. Terminada a apuração  
o Sr. Antonio Antonio da Silva Paranhos por  
les ordenas da apuração publicou os nomes  
de todos as pessoas que obtiveram votos para de  
putados, e formou uma lista geral pela ordem  
dos números, desde maiores, a té o minimum  
agual e de tea seguinte = Doutor Claudio  
Chiquillo de Padua Filho residente na Ca  
pital do Imperio actualmente residen  
te da Provincia de Espirito Santo trinta e  
seis votos; Doutor Theodorico Rodrigues de Moraes  
residente na Capital desta Provincia, de  
doze, - vinte e sete votos; Doutor Caetano Al  
ves de Saes Figueiras residente na corte do  
Imperio - Arrogado - nove. Coronel Felippe  
Antonio Cordes de Santa Cruz residente na  
Capital desta Provincia Proprietario; tres  
- Dezoito est. collegio com por-se de quarenta  
Eletores, sendo trinta e tres por esta Parochia,  
e sete pela Parochia do Vai-cum, só com  
poveiros trinta e sete, faltando Joze Chi  
beiro da Silva, e Pedro Joze Pires, com causa  
justificada. Concluida a apuração e publi  
cado o resultado a porta da Igreja Matris  
composero a collegio da mesa e for aconvelo a  
a Tabella do Termo para serem crues no  
lizo de metter esta acta a fim de se averiguar  
da parte dos Eletores que agiuem, o Sr. An  
tonio da Silva Paranhos este he o  
copias autenticas della para depois de averiguar  
a lista da mesa do collegio com foida e conser  
ta do pelo Secretario da Camara Municipal

... para sua fim foi com a reunião pelo  
... de Leão, com a união com a  
... a figura da pata mara: apertando a Ca  
... Municipal da Província Cabre de Pe  
... digo, do Distrito a seguir de a Bruid  
... da Província: na terceira ao Ministério  
... Turquia, sendo o livro de actas em vid  
... a Comora Municipal do Município, em  
... as de actas das votações de o de por  
... o Collegio em Antonio da Sil  
... Praxedis Benito e o Collegio Ellita  
... localmente acta que vai seguinte  
... pata mara ellitorat = o Barão de Al  
... de Provisão de Aguirre = o Secretario An  
... da Silva Praxedis = dito, dito, Fran  
... o Barão de Coira = Escrivão Louren  
... José Lourenço = Joaquim da Costa Men  
... = Manoel Garçabal da Silva = Ma  
... de Oliveira Cavalante = José Martin  
... Claudio = Manoel Vaz dos Reis = José Pon  
... Claudio Manoel Antonio do Sacramento,  
... de Moraes = Antonio Vaz da Costa, José  
... da St. Joana; Joaquim de Sousa Turquia  
... Manoel Vaz da Costa, Manoel e São de Ca  
... José Manoel da Silva João, Salvador  
... José Ferreira Reis, José Pedro Barbosa e Mathe  
... José Manoel Tristão, Pedro Manoel Tristão, He  
... nois Paulo Cabre, Valeriano Machado  
... do Sacramento, Joaquim Luis Torres, Bauro  
... Garçabal Pinheiro, Fran. José. José de Sousa  
... Antonio Amaro da Silva, José Bernardino  
... de Moura, Fernando José de Moura

João Luiz Gomes, Manoel Jo. Pires, Fran-  
 cisco José Pires, Vigário Luiz Antonio de Castro  
 D. Theodorico de Almeida, P. de Netto Com-  
 mune Lou, João Netto Comunes Lou.  
 He aqui o seu termo em adita aceto que  
 he especificamente aqui para aqui, vai em  
 vicio, bem e naturalmente em consequncia  
 onde fora a nova de 4 de 1863. Em 4  
 nome Paulo Lopes e outros que se seguem

Carta de Licença para de Surtados Provenientes  
 em Goias, a 12 de 4 de 1863.



Carta de Licença para de Surtados Provenientes  
 He aqui o seu termo em adita aceto que  
 he especificamente aqui para aqui, vai em  
 vicio, bem e naturalmente em consequncia  
 onde fora a nova de 4 de 1863. Em 4  
 nome Paulo Lopes e outros que se seguem











comprada de compra e venda de terras com  
alheas, como a de cima e em virtude por se comprar  
na carta e selha a sua mulher Dona Felicidade  
Thomé de Jesus a Manoel Otonio Thomé da Silva

Saído quanto este publico instrumento  
da escritura de compra e venda de terras  
virem que no anno do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e  
noveenta e tres nesta Cidade do Catatubo, Comar-  
ca do Parana, e Provincia de Guayra, em o  
mese de Setembro aos tres dias do mes de Setem-  
bro do dito anno compareceram Manoel  
da Costa e Silva, e sua mulher Dona Felici-  
dade Thomé de Jesus reconhecidos de min-  
Tabelliao e de anos testamunhos presenciaes  
a baixo assignados pelo proprio di que trata  
e da qual se fez o dito e declarado  
que vendeo e como de facto vendido, tanto  
d'ora em diante sem constrangimento de alguma  
alguem a Manoel Otonio Rodrigues da Sil-  
va, Thomé e Silva cobrto com terras na Fazenda  
da Mattinha constante de doze mil e quinhentos  
e quarenta e cinco covades, e quinhentos e mais  
covades pertencente ao mesmo litio, com-  
prado ao mesmo litio comprados a Joazeiro  
Ferreira Raposo, Dona Maria Thomé de Aquino,  
Bebiano Ferreira Raposo, Manoel Thomé  
da Silva, Joazeiro Ferreira Raposo, e Mo-  
nizete da Silva, e em arrem, e em  
part na Fazenda de São Domingos, na im-  
portancia de cem mil e mais comprados a Do-  
na Mariana da Conceição, e quarenta e al-  
guns de outras terras no corrego da Barra



















Empenho publico de venda de um terreno de nome  
Regisimo grande que foi Francisco Juncalves Pacheco  
e Leonardo Vieira como abaixo se ve.

Faço perante vobis publico instrumento de empenho  
de venda de um terreno, ou como indubitado  
neste nome chegou hoje, quem digo, viuza que se  
no do instrumento de nome de Francisco Juncalves Pacheco  
este comto e comto e quatro mil e setenta e duas  
Cruzados de Parana, da Provincia de Goiás, aos vinte  
e sete dias do mes de Setembro do dito anno, em nome  
e contra o nome de Francisco Juncalves Pacheco  
e Leonardo Vieira, Testes pelo Joseph de quem  
fante e de quem se nomeado no Distrito desta Cidade, e  
por elle se fez dito em presenca de deos testem  
nha e abaixo signados, quem pelo presente instru  
mento vende e como de facto vendido turca de  
ora em diante para todo sempre um terreno de nome  
me de Regisimo grande de quarenta e cinco mil  
e oitocentos, quem se vende por heranca Paterna, e por  
compra, e vende ao senhor Candido Vieira Diniz,  
pelo preço e quantia de quatro mil e setenta e duas  
mil e oitocentas e oitenta e quatro mil reis quem  
se vende ao favor do, e por isso este negocio se de seu  
comprador toda parte, e quem no dito negocio toda  
propriedade de direito como de quem e, e fica dando de bo  
je e de direito, quem com os seus herdeiros e entre  
que o genitor padremes melhorar esta venda, pro  
se feita neste de presente com verdade. E que o com  
prador foi apresentado, e computado tabelas de  
ter pago a computado esta coisa e de seus seguintes  
Nunero trinta e um, e a fallado Diniz carr-gado ao  
de quarenta mil reis quem pagar o senhor Candido  
Vieira Diniz proximo de taxa, e se sobre a com  
pra de um terreno de nome Regisimo feita a  
Francisco Juncalves Pacheco pelo quantia de  
quatro mil e setenta e duas mil reis, lançamento no dia  
nove de Setembro de anno, e a fallado de Catolico



...puesen este campo...  
...da dita...  
...das duas...  
...falsas...  
...obrigava...  
...umario...  
...algum...  
...punto...  
...des...  
...quinta...  
...lira...  
...mil...  
...lance...  
...compra...  
...feita...  
...tra...  
...ario...  
...Catalao...  
...e...  
...Collector...  
...obilhete...  
...frago...  
...Numero...  
...Pagou...  
...Collector...  
...e...  
...te...  
...sou...  
...sum...  
...li...  
...shaz...  
...Feliciano...



instrumento hypothecario... a alguns dias...  
desta era... de quantos annos pela  
parte... e de...  
pelo... ficando...  
de... e em...  
cobrando... e pagar...  
pelle... ficando a dita...  
ata a... de quantos...  
de... e...  
este... de...  
por... e...  
eis... de...  
ho... de Abril de mil oitocentos e sessenta  
e quatro...  
He... e...  
por... e...  
criptura de hypotheca...  
com...  
João Ferreira Rio, e Bruno Gama...  
o hypothecante...  
Cunha, segundo...  
dicial e...  
cravo de...  
Cunha de...  
João...  
Salvador...  
Bruno...

criptura publica de compra...  
de nome Antonio, feita pelo capitão João e...  
Cunha Rio a Pedro...  
Gama...



instrumento hypotecario  
deste arrolamento, em  
quantia de cento e cinco  
pelo prazo de  
dois annos e seis mezes irubricado com  
ta assignatura de quem usou = Moraes

Tras no principio abampetute  
terras de Aberturas. Catatas  
23 de Abril de 1862 Moraes

Visto e autorizado:

Estando assignado este livro e arrolamento. Catatas,  
14 de Abril de 1862.

Leandro Vaz

283

At 24 de

dois mil e quatrocentos  
e 24 de Abril de 1862.

Escritura public  
do nome Ant  
Comissario Livro a Pa

